25.000,00

25.000,00

25.000,00

25.000,00

25.000,00

Decreto N° 53 - de 20 de Janeiro de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Total da Sub-Unidade 00

Total da Unidade 14

Total da Instituição 02

Total Geral Anulado

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0040.1.0245	-254 - 3.1.90.11.00 ProgramaCombate Pandemia-COVID19	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01		· R\$	30.000,00
Total da Unidade 11		· R\$	30.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social			
2.14.00.08.244.0904.2.0207	-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS	R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00		· R\$	25.000,00
Total da Unidade 14			25.000,00
Total da Instituição 02		R\$	55.000,00
Total Geral Acrescido		· · · · · · · · R\$	55.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 14 - Fundo Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social			

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2.14.00.08.244.0090.2.0122-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Janeiro de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53